

Disciplina 科目		Tipo 種類	Horas semanais 每週課時	Créditos 學分
3º ANO 第三學年				
Administração e Gestão Escolar	學校管理及行政	Obrigatória 必修	3	3
Educação Especial	特殊教育	"	3	3
Orientação e Aconselhamento Escolar	學生輔導	"	3	3
Educação Moral e Cívica	道德及公民教育	"	3	3
Informática na Educação	電腦入門	"	1.5	1.5
Prática Pedagógica	教學實習	"	10	1.0
Projecto de Investigação	教育研究	"	6	6
Artes Chinesas	中國藝術	Opção 選修(3)	1.5	1.5
Técnicas de Comunicação	傳意技巧	"	1.5	1.5
Artes Dramáticas	表演藝術	"	1.5	1.5
4º ANO 第四學年				
Ensino de Língua Chinesa II	中文教學(二)	Obrigatória 必修	3	3
Ensino de Língua Inglesa II	英文教學(二)	"	3	3
Ensino de Matemática II	數學教學(二)	"	3	3
Avaliação Educacional	教育評鑑	"	3	3
Educação dos Pais	親職教育	"	3	3
Artes e Criatividade para Crianças	兒童藝術與創作	"	3	3
Educação de Tecnologia Informática	資訊技術教育	"	3	3
Putonghua	普通話	"	3	3
Prática Pedagógica	教學實習		6	6
Áreas Integradas (Saúde, Ciências e Estudos Sociais)	綜合科(健教、科學、社會)	Opção 選修(4)		
História e Geografia	歷史及地理		3	3
Artes e Design	美術及設計	Opção 選修(5)		
Música	音樂		3	3
Educação Física	體育			
5º ANO 第五學年				
Temas sobre Educação	教育專題研討	Obrigatória 必修	3	3
Dissertação	論文	"	12	12

*Notas:*

- 1) O aluno pode escolher 2 disciplinas de entre as 3 indicadas.
- 2) O aluno pode escolher 1 disciplina de entre as 2 indicadas.
- 3) O aluno pode escolher 1 disciplina de entre as 3 indicadas.
- 4) O aluno pode escolher 1 disciplina de entre as 2 disciplinas indicadas.
- 5) O aluno pode escolher 1 disciplina de entre as 3 disciplinas indicadas.

*註：*

- 1) 學生必須從此組三門選修兩門。
- 2) 學生必須從此組兩門選修壹門。
- 3) 學生必須從此組三門選修壹門。
- 4) 學生必須從此組兩門選修壹門未修讀過之科目。
- 5) 學生必須從此組三門選修壹門未修讀過之科目。

畢業所需之總學分：145.5

Portaria n.º 172/98/M

de 27 de Julho

訓令 第 172/98/M 號

七月二十七日

A operação do Aeroporto Internacional de Macau pressupõe a existência de sistemas de comunicação aeronáutica entre Macau e as áreas circundantes.

A Administração-Geral da Aviação Civil da China (CAAC) estabeleceu uma rede de Comunicações via Satélite (Satellite Communications Network) e de Comunicações VHF terra/ar (VHF Air Ground Link).

設置澳門與鄰近地區之間之航空通訊系統為澳門國際機場營運之所需。

中國民用航空總局 ( CAAC ) 已安裝了衛星通訊網絡 ( Satellite Communications Network ) 及 VHF 空對地通訊網絡 ( VHF Air Ground Link ) 。

Para melhorar as condições de comunicação aeronáutica e a coordenação com outros aeroportos na Zona do Rio das Pêrolas, é vantajoso que as infra-estruturas aeronáuticas de Macau assegurem a sua ligação àqueles sistemas.

De modo a proceder ao desenvolvimento das tarefas conducentes ao estabelecimento destas ligações, a definir as suas características técnicas e o seu modo de operação futuro, a Autoridade de Aviação Civil de Macau encetou negociações com a sua congénere da República Popular da China, havendo agora necessidade de formalizar o acordo alcançado.

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração de um protocolo de cooperação entre a Autoridade de Aviação Civil de Macau e a Administração-Geral da Aviação Civil da China, para o desenvolvimento das diligências necessárias à instalação e operação de uma ligação à rede de Comunicações via Satélite (Satellite Communications Network) e de Comunicações VHF terra/ar (VHF Air Ground Link), daquela entidade.

Artigo 2.º O protocolo previsto no número anterior fixará a data limite para o início da operação da ligação, as suas características técnicas e o seu modo de operação.

Artigo 3.º As despesas de investimento resultantes deste protocolo, no montante de USD \$ 140 762,5 (cento e quarenta mil, setecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta avos), são suportadas através do Capítulo 40 — Investimentos do Plano, código da classificação económica 07-10-00-00-01, subacção 8-053-03-02, do Orçamento Geral do Território.

Artigo 4.º O pagamento será efectuado de uma única vez na data da assinatura do protocolo.

Governo de Macau, aos 21 de Julho de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 173/98/M**

**de 27 de Julho**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde de Macau, para o ano económico de 1998;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde de Macau, relativo ao ano económico de 1998, no montante de 388 371,20 patacas (trezentas e oitenta e oito mil, trezentas e setenta e uma patacas e vinte avos), que faz par-

澳門航空之基建如能確保與上述系統連接，則有利於改善航空通訊條件及與珠江地區其他機場之協調。

為進行建立上述連接之相關工作，以及訂定有關連接系統之技術性質及未來之操作方式，澳門民用航空局與中華人民共和國航空當局展開了磋商，故現須使達成之協議規範化。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項所賦予之權能，下令：

**第一條** — 許可澳門民用航空局與中國民用航空總局簽訂合作議定書，以便實現澳門民用航空局連接衛星通訊網絡（Satellite Communications Network）及 VHF 空對地通訊網絡（VHF Air Ground Link）以及操作有關連接系統所需之工作。

**第二條** — 上款所指議定書將訂定有關連接系統開始操作之期限、技術性質及操作方式。

**第三條** — 因本議定書而產生之投資開支為 140,762.5 美元（十四萬零七百六十二元五角），由本地區總預算第四十章 — 投資計劃中經濟分類編號 07-10-00-00-01 之次項目 8-053-03-02 支付。

**第四條** — 有關款項將於簽署議定書之日一次過繳付。

一九九八年七月二十一日於澳門政府  
命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 173/98/M 號**

**七月二十七日**

鑑於澳門衛生司一九九八經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能，下令：

**獨一條** 核准由澳門衛生司行政委員會簽署之澳門衛生司一九九八經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣 388,371.20 (三十八萬八千三